

Cataguases

IMPrensa Oficial - CATAGUASES/MG

Edição: 3.781

Cataguases, 02 de julho de 2023

Fundado em 28 de janeiro de 1906

JEMG 2023

Cataguases sedia a etapa regional do JEMG a partir desta terça-feira

A Cerimônia de Abertura Oficial dos Jogos acontece na terça-feira, dia 4, às 18h30, na Praça Rui Barbosa. As competições vão até sábado, dia 8



O evento traz para o município cerca de 2 mil pessoas, entre alunos-atletas e demais membros de 69 delegações municipais que envolvem oito Superintendências de Ensino

► Bernardo Chaia

Nesta semana começa a festa dos Jogos Escolares de Minas Gerais (JEMG) e Cataguases mais uma vez é sede da etapa regional. Na terça-feira, dia 4, às 18h30, acontece a abertura oficial na Praça Rui Barbosa, onde serão recebidas autoridades municipais, regionais e estaduais, além das delegações

presentes na cidade. As disputas começam no mesmo dia, com partidas no Ginásio Poliesportivo Max Baer Lopes no basquete masculino e feminino, módulos I, com estudantes-atletas de 12 a 14 anos, e II, entre 15 e 17 anos, a partir das 8 horas até 18 horas.

Os Jogos vão até o dia 8, sábado, com disputas nos módulos I e II, no masculino e no feminino, tam-

bém no futsal, basquete, handebol e vôlei. As entradas são gratuitas e as outras sedes são a Escola Municipal Lysis Brandão da Rocha, e as estaduais, Marieta Soares Teixeira, Clóvis Salgado, Professor Quaresma e Francisco Inácio Peixoto, além do Clube do Remo. Os campeões de cada modalidade disputam a etapa regional, em Uberaba. Cataguases deve rece-

ber cerca de 2.000 pessoas, sendo delegações de 69 municípios e de oito Superintendências de Ensino.

O secretário de Esportes, Daniel Café, comentou a realização do evento em Cataguases. “Nosso município é reconhecido pela sua experiência e excelência na organização de eventos esportivos. Cataguases está pronta para essa grande festa. Convido a população

a torcer e apoiar nossos jovens. Tenho certeza que teremos excelentes jogos, com técnica, tática e respeito”, afirmou.

Ao todo, mais de 160 mil estudantes-atletas, 8 mil professores e 16 mil profissionais estão envolvidos nos Jogos, que têm estimativa de gerar 3.000 empregos diretos e 8.000 indiretos, com 500 mil espectadores.

CATAGUASES RECEBE PRÊMIO CIDADES INTELIGENTES



Cataguases recebeu na manhã da última terça-feira, dia 27, representada pelo prefeito José Henriques, o Prêmio Cidades Inteligentes Edição 2023 – Belo Horizonte, por conta do projeto histórico lançado no município no último ano, que permitiu um avanço estrutural na Princesinha da Zona da Mata em relação ao uso da tecnologia para a oferta de serviços públicos dentro do conceito de Cidade Inteligente. A solenidade de entrega aconteceu no Hotel Royal Golden Savassi, na abertura do Fórum Internacional de Minas Gerais. Além de Cataguases, somente outros 15 municípios brasileiros tiveram seus projetos reconhecidos.

Desenvolvido com o apoio do Instituto de Planejamento e Gestão de Cidades (IPGC)

e executado pela Enel X Brasil, vencedora da licitação, o projeto vem sendo executado por meio de Parceria Público-privada (PPP). Os serviços previstos em contrato incluem para Cataguases a substituição de toda a iluminação pública por lâmpadas em LED, construção de 10 usinas fotovoltaicas para suprir a necessidade dos prédios municipais com energia limpa produzida por meio da luz do sol, instalação de 26 quilômetros de fibra ótica que vão levar internet de alta velocidade para os serviços públicos municipais, 17 locais públicos com instalação de rede de internet por sistema de wi-fi, 35 pontos de monitoramento urbano com 68 câmeras de segurança e construção de um Centro de Operação para análise das imagens de segurança.



Metáfora de um país de contrastes

Num mercado editorial cada vez mais concentrado e injusto e de uma crítica literária rendida e vendida aos fetiches do deus mercado, em que mais importa o contexto do autor e não o seu texto, ou as pautas e as militâncias em detrimento da qualidade da ficção ou da poesia, a boa literatura cada vez mais vem perdendo espaço para a guetificação e as paróquias, tempo em que a potência da escrita deveria ser a condição principal para a recepção crítica de uma obra.

À parte desse sistema de condicionamentos, particulariza-se a produção literária de Paulo Rodrigues, um autor que vem marcando sua escrita pela visceralidade e por um verdadeiro trabalho de linguagem, além de mapear um contexto social em que a vida amuada com personagens vivendo no limbo constituem matéria e circunstância para sua rica produção ficcional.

Em seu mais recente livro "Beco das Terezas" (com o selo e capricho gráfico-editorial da Corsário Satã), Rodrigues dá continuidade ao seu registro do cotidiano de uma periferia não apenas social, econômica e geográfica, mas também psicológica, pois transita pelos escaninhos de um centro urbano deteriorado, onde a vida pulsa sem mistificação. São situações tratadas com esmero sem a tentação dos modismos ou concessão aos ditames que tanto viciam a literatura contemporânea, onde só

há espaço para os ungidos dessa máquina avassaladora de um sistema editorial acachapante em consórcio com as panelinhas e paróquias impenetráveis e a cafetinagem dos agentes literários.

A experiência criativa de Paulo Rodrigues vai na direção do que já assinalou William Faulkner ("Quando seriamente explorada, a história curta é a mais difícil e a mais disciplinada forma de escrever prosa."). Nos 22 contos o autor demonstra pleno domínio dessa vertente e aprofunda seu olhar escrutinador de viventes, cenários e ocorrências, na linha de uma cartografia humana e existencial de vidas ordinárias perdidas na crueldade das ruas e nos becos-sem-saída dos cafos, vielas, cortiços, bas-fonds, bares, bilhares, "bocas" e atalhos

sociais de um cotidiano premido por contingências apartadoras.

Em todo o processo de elaboração formal, desde sua estreia com o romance "À margem da linha" (CosacNaify, 2001), seguido da safra de contos de "Redemunho" (2004), tendo sido publicado na Espanha, França e Portugal, o artefato narrativo de Paulo Rodrigues embute em seu repertório a linguagem crua, mas poética dos guetos, desses seres e suas sombras. No bojo das histórias, o autor consegue penetrar e discernir o quanto há de humanidade e essência ao flagrar, à maneira de um Nelson Rodrigues ou de um João Antonio, mas com um acento muito peculiar e sensível, a vida como ela é, com

seus pequenos dramas, dilemas, crises e sofrências, recolhendo, no mesmo diapasão de "A alma encantadora das ruas", de João do Rio, o que um universo social transmite de mais tenso e intenso, de mais denso e polifônico encontrado nessas pessoas e nesses lugares, numa clandestinidade povoada de confrontos, conflitos, prazeres, dores & delícias.

Na literatura contemporânea poucos são os que mergulham nessas regiões sitiadas pelo prazer e pelo perigo, onde nada é fácil, mas tudo se avilta num piscar de olhos, mas

não deixam de se impregnar de afetos e condescendência, apesar dos embates morais e políticos que muitas vezes suscitam. Essas histórias realizam o recorte de um país e suas fragilidades. O beco das Terezas, esse deslugar, essa instância conflagrada, guarda analogia também com aquele lírico sentimento que Manuel Bandeira eternizou – "Beco que cantei num dístico/ cheio de elipses mentais./ Beco das minhas tristezas./ das minhas perplexidades/ (mas também dos meus amores, dos meus beijos, dos meus sonhos." – ao retratar um espaço em que se dimensionam debilidades e um permanente apartheid urbano, onde negros e brancos são vítimas das mesmas desigualdades de um mundo espoliado. Nesse sentido "Beco das Terezas é a válvula de escape das almas oprimidas", como sugere a orelha, apontando, metaforicamente, para "a vida que poderia ter sido e não foi". Nas histórias pungentes

flerta com o atávico Beco do Zé Pinto, esse beco de Cataguases, que como o das suas Terezas, Luiz Ruffato demarcou em seus contos e romances, onde digladiava coletividade de vidas secas, migrando de uma narrativa para outra, conferindo ao conjunto uma unidade temática romanesca.

Característica que ainda singulariza "Beco das Terezas" é o uso de epígrafes como amálgama de cada conto, o que funciona não apenas como homenagem aos autores evocados, mas reflete um trânsito intertextual ou conceitual com as temáticas percorridas pelo livro. Paulo Rodrigues pertence a uma

rara família de escritores que desnuda esse Brasil tão sub-representado em nossa bibliografia e que nelas encontra ressonâncias poéticas, estéticas, dialéticas.

A periferia aqui mimetizada não é a do tradicional deslocamento geográfico que suburbaniza as pessoas para confins inóspitos ou violentos, mas o enclave de um centro urbano deteriorado, o epicentro onde outras mazelas, pesadelos e inquietações culminando no fermento do desconforto de uma metrópole fraturada, em que cada protagonista, com suas fissuras e melancolias, empreende um embate com a realidade dominante e excludente de seu destino e entorno.

Excerto ("Motivo"):
"Há um olhar errante que ama todas essas contradições por saber que elas acontecem casualmente, movidas por uma gente que, de modo inconsciente, retorce quotidianamente os nervos, o coração e a alma da cidade. Então, esse olhar amante erra em busca dessas histórias, não necessariamente verdadeiras, mas verossímeis, que a tudo justificam."

garia que cumpre o horário de plantão.

Art. 5º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização dos estabelecimentos de que trata esta Lei, e a inobservância de quaisquer de seus dispositivos acarretará multa previstas nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º - As farmácias e drogarias terão o prazo de 30 (trinta) dias após a publicação desta lei para se adaptarem as disposições dela.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, restando revogadas as disposições legais em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de junho de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 65/2023.

"Designa Servidora para exercer função e das outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e de acordo com do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cataguases.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a servidora Dandara Moreira e Silva, para exercer a função de Coordenadora do Programa Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Cataguases, sem ônus para esta casa e sem prejuízo do exercício de suas funções inerentes ao cargo ao qual foi nomeada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 27 de Junho de 2023.

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Cataguases

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CATAGUASES E 3WLINK INTERNET LTDA EPP.

CONSIDERANDO que a Empresa 3WLINK INTERNET LTDA EPP presta serviços à Câmara Municipal de Cataguases, desde 02 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o princípio da continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO (art. 57, §2º, da Lei 8.666/93);

CONSIDERANDO a solicitação do setor de contabilidade desta casa;

RESOLVE:

Aditar cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO DESTA ADITIVO: Este termo aditivo tem como objeto a contratação de 01 (um) Plano empresarial de 600 MB sem IP Fixo no valor de R\$ 144,33 (Cento e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Três Centavos).

E por estarem assim justos e acordados, redigiu-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, indo ambas assinadas pelas partes e pelas testemunhas abaixo que presenciaram o ajuste.

Cataguases, 22 de Junho de 2023.

Presidente

Antônio Gilmar de Oliveira
3WLINK INTERNET LTDA EPP.
TESTEMUNHAS:

EXTRATO DE CONTRATO 01/2020.

OITAVO TERMO ADITIVO CONTRATADA: LEANDRO MONTINHO MIRANDA.

CNPJ: 30.415.669/0001-05

OBJETO: Empresa especializada em Prestação de Serviços e Manutenção de PABX Intelbras 141 com mesa digital Intelbras, bem como em toda parte integrante de sistema de PABX instalados nas dependências da contratante.

Período: 01/07/2023 a 31/12/2023.

Valor: Pelos serviços prestados a contratante pagará a contratada a importância mensal de R\$ 390,07 (trezentos e noventa reais e sete centavos)

Dotação Orçamentária:

.01.031.001-2005-Manutenção das Atividades do Legislativo

.0016.3390.39.000000-Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se

Cataguases, 28 de Junho de 2023

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

ATA DA 899 SESSÃO ORDINÁRIA, DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO, 19º (DÉCIMA NONA) LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se, na Sede da Câmara Municipal de Cataguases a 899 (oitocentos e noventa e nove) Sessão Ordinária, 1º Período Legislativo, 19º Legislatura, sob a Presidência do Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, Presidente, com a presença dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Fernando Medeiros Pereira, Felipe Ramos, Flávio Alves de Sousa, Gilberto Marques de Oliveira, Henrique Silva Oliveira, Jefferson Freitas, Marcos da Costa Garcia, Rafael Moreira da Costa, Ricardo Geraldo Dias, Rodrigo Xavier Cardoso, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Mauro Romero, Stéfany Carli Oliveira, Vinicius Machado. Início dos trabalhos às dezoito horas e quarenta minutos, encerrando-se

às vinte horas e quarenta e cinco minutos. O Presidente Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, invocando a proteção de Deus, procedeu ao início dos trabalhos saudando a todos os presentes. O Presidente solicitou a Secretária que fizesse leitura da Ata da Sessão anterior. O Vereador Flávio Alves de Sousa solicitou a dispensa da leitura da Ata, por todos já terem conhecimento da mesma. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente colocou em discussão e votação a ata 898 (oitocentos e noventa e oito) da Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2023, que foi aprovada por unanimidade. O Presidente solicitou a Secretária que procedesse a leitura da Denúncia. A Secretária fez leitura na íntegra da denúncia formulada pelo senhor Rodrigo Fidelis Mappa, que apresentou dois fatos sendo: o primeiro fato pelo descumprimento no estabelecido na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Lei 201/6 pelo não pagamento das emendas impositivas aos Vereadores do Legislativo Municipal; segundo fato pela falta de informações solicitadas pelos Vereadores, de acordo com o Art. 60, Inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, que consta que o Prefeito deve prestar a Câmara dentro de 15 (quinze) dias, informações solicitadas podendo o prazo ser prorrogado por igual período. Após leitura o Presidente informou ao Plenário que o próximo passo será a votação para recebimento ou não recebimento da denúncia, sendo esta votação nominal. O Vereador Felipe Ramos solicitou ao Presidente que fosse realizado sorteio dos Vereadores para a votação, e que não fosse realizado a chamada por ordem alfabética. Colocada a solicitação em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Presidente solicitou a Secretária que procedesse a confecção dos nomes dos Vereadores para o sorteio. A Secretária convidou os Vereadores Felipe Ramos e Ricardo Dias para que os mesmos pudessem acompanhar o sorteio. Dessa forma cada Vereador que fosse sorteado votaria pelo recebimento ou não recebimento da Denúncia. Passou-se então ao sorteio: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, declarou voto pelo recebimento; Vereador Silvío Romero, declarou voto pelo recebimento; Vereador Flávio Alves de Sousa, declarou voto pelo não recebimento; Vereador Rodrigo Xavier Cardoso, declarou voto pelo recebimento; Vereador Jefferson Freitas, declarou voto pelo não recebimento; Vereador Rogério Filho, declarou voto pelo recebimento; Vereadora Stéfany Carli Oliveira, declarou voto pelo recebimento; Vereador Gilberto Marques de Oliveira, declarou voto pelo recebimento; Vereador Henrique Silva Oliveira, declarou voto pelo não recebimento; Vereador Fernando Medeiros Pereira, declarou voto pelo não recebimento; Vereador Felipe Ramos, declarou voto pelo não recebimento; Vereador Vinicius Machado, declarou voto pelo não recebimento; Vereador Ricardo Dias, declarou voto pelo recebimento; Vereador Marcos Costa, declarou voto pelo recebimento; Vereador Rafael Moreira, declarou voto pelo recebimento. Após a votação constatou-se que a referida Denúncia foi recebida por nove votos pelo recebimento e seis votos pelo não recebimento. Em seguida a Secretária informou que de acordo com o Artigo 339, Inciso V, desse momento serão sorteados os Vereadores para compor a Comissão Processante e que o Presidente dessa Casa, não participa do sorteio. Informou, ainda, que na casa legislativa não há nenhum partido representado com quórum para exigir a participação direta na comissão, sendo assim, para garantir a representatividade partidária, o Partido que nessa Casa tiver dois Vereadores e sendo um deles sorteado, o segundo Vereador do Partido não poderá continuar participando do sorteio. Disse que os Vereadores que forem sorteados caso não quiseram participar da Comissão, basta renunciar, pois o Vereador sorteado não é obrigado a participar da Comissão. A Secretária convidou para escrutinadores os Vereadores Henrique Silva Oliveira e Silvío Romero. A Secretária informou que a Comissão é formada por três Vereadores. Passou-se ao sorteio. O primeiro a ser sorteado foi o Vereador Jefferson Freitas, que se recusou a participar da Comissão, justificando que no seu entender está virando algo político e não técnico. O segundo a ser sorteado foi o Vereador Ricardo Dias, que aceitou fazer parte da referida Comissão. O terceiro a ser sorteado foi o Vereador Fernando Medeiros Pereira, que se recusou a participar da Comissão. O quarto a ser sorteado foi o Vereador Silvío Romero, que aceitou participar da Comissão. A quinta sorteada foi a Vereadora Stéfany Carli Oliveira, que também aceitou fazer parte da Comissão. Dessa forma a Comissão Processante ficou formada com os seguintes membros: Vereadores Silvío Romero, Ricardo Dias e Stéfany Carli Oliveira. O Presidente suspendeu a sessão por cinco minutos, para que os membros da comissão, se reunissem e decidissem sobre os cargos que cada um iria ocupar. Ao retorna a Sessão a Secretária informou que em comum acordo ficou decidido que o Presidente será o Vereador Silvío Romero, Relatora, Ve-

ATOS DO LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Antônio Gilmar de Oliveira

O Presidente da Câmara Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições contidas no Artigo 28 inciso IV da Lei Orgânica c/c com o e Art. 244 Inciso I do Regimento Interno da Câmara, promulga a seguinte Lei, oriunda do Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do Vereador MARCOS DA COSTA GARCIA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cataguases aprovou e eu, nos termos da Lei Orgânica do Município concomitante com o Regimento Interno desta Casa, promulgo a seguinte Lei:

Lei nº 4.960/2023

Fica instituído o plantão das farmácias e drogarias pelo sistema de rodízio pelo Município de Cataguases.

Artigo 1º - Fica instituído o funcionamento em regime de plantão com atendimento a comunidade, pelo sistema de rodízio a ser elaborado pela Secretaria

Municipal de Saúde, anuído pelo órgão sindical representativo de classe, nos seguintes horários, de modo a atender as necessidades do Município.

I - De Segunda a sexta-feira, das 19:00h às 22:00h;

II - Aos sábados das 13:00h às 22:00h;

III - Aos domingos e feriados, das 07:00h às 22:00h

§1º - As farmácias de manipulação não fazem parte do plantão de atendimento.

§2º - Será elaborada uma escala de horários e dias para funcionamento do plantão em comum acordo com os proprietários das farmácias e drogarias, com aprovação da maioria de votos dos presentes, em reunião convocada pela Secretaria Municipal de Saúde, para este fim e para serem resolvidas ques-

tões oriundas da presente Lei.

§3º - Nenhuma farmácia ou drogaria poderá ser escalada para funcionar no horário de plantão por dois sábados, domingos e/ou feriados consecutivos.

§4º - Os nomes das farmácias e drogarias de plantão serão publicados pela imprensa local.

§5º - A escala das farmácias ou drogarias de plantão, só poderá ser modificada para qualquer efeito, após transcorridos seis meses da última alteração.

§6º - Fica facultada as farmácias e drogarias a participação da escala de plantão pelo sistema de rodízio.

§7º - Serão 03 (três) as farmácias ou drogarias que funcionarão em plantão pelo sistema de rodízio.

Art. 2º - Havendo qualquer imprevisto na farmácia ou drogaria que esteja escalada de plantão, que a impeça de rea-

lizá-lo, deverá ela trocar com a próxima da escala, devidamente justificado, sob pena de multa no importe de 04 (quatro) UFM's.

Art. 3º - Nos domingos e feriados, funcionarão somente os estabelecimentos farmacêuticos plantonistas.

Parágrafo Único- O descumprimento do caput sujeitará a incidências de multa no valor de 10 (dez) UFM's, a ser aplicada nas farmácias ou drogarias que funcionarem, sem estarem escaladas para o funcionamento em regime de plantão.

Art. 4º- Todas as farmácias e drogarias serão obrigadas a colocar em local visível dos clientes, cartaz com os seguintes dizeres: "FARMÁCIA DE PLANTÃO ou DROGARIA DE PLANTÃO", contendo o nome, endereço e telefone, exceto a farmácia ou dro-

PODER EXECUTIVO

Prefeito
José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Vice-Prefeito

Marco Aurélio Andrade Gonçalves
Secretaria de Administração

Emília de Sousa Menta
Secretaria de Cultura e Turismo

Rosângela Moreira Lima Costa
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

José Valverde
Secretário de Fazenda

Douglas Barbosa
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Gestão Institucional

Luiz Antônio Paixão Resende
Secretário de Saúde

Vinicius Franzoni Barbosa Ferreira
Secretaria de Desenvolvimento Social

Ana Carolina Almeida Damasceno
Secretaria de Educação

Luci Mara Guedes Gonçalves
Secretaria de Esporte

Daniel Maciel da Silva
Secretário de Obras

José Maria M. Sasso
Secretário de Serviços Urbanos

José de Alencar Pinto Farage
Procurador Geral do Município

Júlia Werneck Tartágia

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA 2023/2024

Presidente: Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
1º Vice-Presidente: Vereador Marcos da Costa Garcia
2º Vice-Presidente: Vereador Gilberto Marques de Oliveira

1º Secretária: Vereadora Stéfany Carli Oliveira
2º Secretário: Vereador Flávio Alves de Sousa

Tesoureiro: Vereador Vinicius Machado

PLENÁRIO 2023/2024

Vereadores: Henrique Silva Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Felipe Ramos, Fernando Medeiros Pereira, Jefferson Pinto de Freitas, Rafael Rodrigues Moreira, Ricardo Geraldo Dias, Rogério da Silva de Oliveira Filho, Silvío Mauro Romero

JORNAL CATAGUASES

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO • FUNDADO EM 28 DE JANEIRO DE 1906

Diretor Geral
• José Inácio Peixoto Parreiras Henriques
Prefeito de Cataguases

Editora: Vera Lúcia Maciel - Registro. Mtb. 17683
Repórteres: Cristina Quirino • Roberto Guimarães • Bernardo Chaia
Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores

Praça Santa Rita, 462 - Cataguases/MG - Telefone: (32) 3422.1066
E-MAIL - jornal@cataguases.mg.gov.br - PORTAL - www.cataguases.mg.gov.br
Facebook: Prefeitura Municipal de Cataguases
Instagram: @cataguasesprefeitura

Valor da Unidade Fiscal do Município (UFM): R\$ 410,00

readora Stéfany Carli Oliveira, e Membro Vereador Ricardo Dias. A Comissão terá até noventa dias para entregar o Relatório Final. O Presidente solicitou a leitura das correspondências recebidas. A Secretária fez leitura de Convite para inauguração das Clínicas Integradas da Sudamérica. **INDICAÇÃO:** Nº 07/2023 – Poda das árvores na Praça Alípio Lopes Machado, Distrito de Sereeno. Vereador RODRIGO XAVIER CARDOSO (Rodrigo Canga). Após lida foi encaminhada para o Chefe do Poder Executivo. **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Ao Senhor Jair Gomes de Oliveira. Vereador RAFAEL MOREIRA. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. **MOÇÃO DE PESAR:** Pelo falecimento de Luiz Fortuce. Vereador MARCOS COSTA, teve apoio dos Vereadores: Antônio Gilmar de Oliveira, Rodrigo Xavier Cardoso, Henrique Silva Oliveira, Ricardo Dias, Jefferson Freitas, Stéfany Carli, Rafael Moreira e Fernando Medeiros Pereira. Colocada em discussão e votação foi aprovada por unanimidade. **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO RECEBIDO:** Nº 32/2023 – Concedendo Comenda Profissional de Saúde Destaque de Cataguases – Aline Carvalho Tostes a Luciana Dias Gouvea. Vereador Ricardo Dias. Encaminhado às Comissões Permanentes. **EMENDAS ADITIVAS RECEBIDAS DO LEGISLATIVO:** Nº 01/2023 – Acrescenta ao anexo de Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal na tabela de Obras do Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do Poder Executivo. Vereador ROGÉRIO FILHO. Nº 02/2023 – Acrescenta ao anexo de Demonstrativo das Metas e Prioridades da Administração Municipal na tabela de Desenvolvimento Social do Projeto de Lei nº 14/2023 de autoria do Poder Executivo. Encaminhadas às Comissões Permanentes. **REQUERIMENTOS RECEBIDOS DO LEGISLATIVO:** Nº 75/2023 – Requer do Poder Executivo o que segue em caráter de urgência: Informações das vagas disponíveis exclusivas, para PCD (Pessoas com Deficiência) no Município de Cataguases. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 76/2023 – Requer do CATRANS o que segue em caráter de urgência: Informações das vagas disponíveis exclusivas, para PCD (Pessoas com Deficiência) que atendam as instituições de Ensino Público e Privado no Município de Cataguases. Vereadora STÉFANY CARLI OLIVEIRA. Nº 77/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Realização de Audiência Pública para debater a situação do Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico de Cataguases. Vereador SILVIO ROMERO. Nº 78/2023 – Requer da Mesa Diretora o que segue: Realização de Audiência Pública para debater a situação da Utilização das carroças com

tração animal e seu reflexo nos maus tratos sofridos pelos animais. Vereador SILVIO ROMERO. Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação exarado pela legalidade e constitucionalidade. Colocado o mesmo em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Presidente, Vereador Antônio Gilmar de Oliveira, deu por encerrada a Sessão Ordinária e eu, Vereadora Stéfany Carli Oliveira, 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que assino juntamente com o Presidente, Vice-Presidente e demais Vereadores que queiram assiná-la.

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 78/2023, de autoria do Vereador Silvio Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Utilização das carroças com tração animal e seu reflexo nos maus tratos sofridos pelos animais” a realizar-se no dia 24 de agosto, às 18:00 horas.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

CONVITE

Atendendo ao Requerimento Nº 77/2023, de autoria do Vereador Silvio Romero a Câmara Municipal de Cataguases, convida para Audiência Pública – Assunto: “Patrimônio Histórico, Cultural e Artístico de Cataguases” a realizar-se no dia 10 de agosto, às 18:00 horas.

Vereador ANTÔNIO GILMAR DE OLIVEIRA
Presidente

IV – Criar mecanismos de monitoramento, atualização e manutenção periódica dos sistemas de vigilância das escolas;

V – Promover e acompanhar programas de intervenção na área da segurança garantindo a necessária articulação com os órgãos e entes da administração pública;

VI – Conceder instrumentos como: detector de metal, vigilância armada, vigilância eletrônica, entre outros procedimentos e recursos que contribuam para a segurança escolar;

VII – Poderá o Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Segurança Pública, realizar visitas anuais e reuniões de trabalho nas escolas, junto à Comissão de Educação da Câmara Municipal, ao Conselho Municipal de Educação, em parceria com o Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar, em articulação com a comunidade escolar;

VIII – Implementar ações de formação específica sobre segurança escolar dirigidas ao pessoal docente e não docente das escolas, em parceria com o Corpo de Bombeiros, a Polícia Militar e órgãos de segurança;

IX – Planejamento e implementação de simulações de emergência, não só para testar os meios exteriores envolvidos como para fomentar uma maior consciência da segurança escolar e uma habituação aos planos de segurança e acompanhar o cumprimento do plano de emergência das escolas, em parceria com a Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Órgãos de Segurança;

X – Manutenção de uma permanente articulação e cooperação com as estruturas conexas em matéria de segurança escolar nas escolas;

XI – Acompanhar experiências e modelos de intervenção em execução noutros entes da federação e países.

§1º – São princípios desta Lei a prevenção e o desenvolvimento da cultura da não-violência.

§2º – Considera-se como comunidade escolar, alunos, professores, pais ou responsáveis, servidores, funcionários terceirizados ou não, identificados pela escola.

Art.3º – Planejamento e implementação de medidas de controle de entrada e saída de pessoas estranhas nas escolas, por meio de recursos tecnológicos que a administração escola julgar mais conveniente e adequado à sua realidade.

Parágrafo único – Com impedimento a ambulantes e vendedores de produtos não conexos à comunidade escolar.

Art.4º – Fica autorizada a delimitação de área como de segurança escolar pelo Poder Público, através de estudo técnico, com o objetivo de garantir, através de ações sistemáticas e prenunciadas, a realização dos objetivos das instituições educacionais, cuja finalidade é proporcionar a tranquilidade de alunos, professores e pais.

Parágrafo Único – A área de que trata o caput deste artigo poderá corresponder a círculos de raio correspondente a 100 (cem) metros, com manutenção nos portões de entrada e saída ou de acordo com a necessidade de cada escola, cuja área poderá ser identificada.

Art.5º – Poderá o Poder Público Municipal realizar parcerias com as direções das Escolas, Conselho Escolar e Comunidade Escolar, com ações, palestras ou eventos que colaborem com a prevenção à violência e criminalidade locais.

Art.6º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 27 de junho de 2023.

José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.962 de 27 de junho de 2023.

nalizarem com placas orientando os motoristas a não esquecerem crianças e animais dentro dos veículos.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Os estabelecimentos que possuam área de estacionamento como prédios privados e repartições públicas, ficam obrigados a colocarem placas orientando os motoristas a não esquecerem crianças e animais dentro dos veículos.

Art.2º – A sinalização de que trata esta Lei deverá ser feita com letras em fonte e tamanho de fácil leitura e colocada em local que permita boa visibilidade.

Art.3º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 27 de junho de 2023.

José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.962 de 27 de junho de 2023.

Institui o Cartão de Identificação para Pessoas com Fibromialgia, residentes no Município de Cataguases.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Toda pessoa diagnosticada com Fibromialgia tem direito a obter o Cartão de Identificação junto a Administração Pública Municipal com as seguintes informações:

I – Nome completo, número da Carteira de Identidade ou Registro Geral e endereço;

II – Nome e telefone de um familiar ou amigo para contato;

III – Alergia a medicamentos e tipo sanguíneo;

IV – Grau e intensidade do transtorno;

V – Medicação e tratamento realizados.

Art.2º – Esta Lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art.4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 27 de junho de 2023.

José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

*Republicada por incorreção PORTARIA Nº 381/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Exonerar do quadro de Servidores efeitos da Prefeitura de Cataguases a senhora MILENA DE FÁTIMA SOUZA DUARTE, matrícula 115436, ocupante do Cargo de PROFESSOR / VICE DIRETOR, com fundamento nos termos do art. 37, §14º da Emenda Constitucional nº 013/2019:

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data .

Gabinete do Prefeito,
Cataguases, 12 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 413/2023
NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE VALORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os Membros da Comissão Municipal de Valores nos termos do arti-

go 39 da Lei Complementar nº 488/2022.

1)Fernanda da Silva Morone - Secretaria de Fazenda (Presidente)

2)Mayna Barbosa Reis – Secretária de Obras

3)Cláudia Reis Portillo – Representante do CREA

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito
Cataguases, 27 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 414/2023

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais, conforme artigo 85, inciso II, “c” e, na forma de sua competência privativa de que tratam os incisos II e VII, do artigo 60 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art.1º – Nomear os Membros da Comissão Passe Livre – COMPASSE no município de Cataguases, que assim fica composta:

1-Joseph Antonio Freire;

2-Mayara Luiza da Silva Lopes;

3-Fernanda Rocha Guedes;

4-Simone Souza Montes;

5-Thiago dos Prazeres Gomes;

6-Mariley Martins Costa;

7-Rogério Werneck Athoguaia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 27 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
Prefeito
EMILIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 415 de 27 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 008/2023 – LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela

a) Aplicação de uma ADVERTÊNCIA por escrito conforme art. 87, I da Lei 8.666/93, considerando que somente após a instauração do presente processo, a empresa ré entregou os itens solicitados. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 416 de 27 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 010/2023 – COMERCIAL RADICCHI EIRELI - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea “f”, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla

**SESSÃO ORDINÁRIA
ORDEM DO DIA
04/07/2023
ÀS 18:30 HORAS**

EXECUTIVO:

Projeto de Lei:

Nº 17/2023 – Dispõe sobre mudança de endereço e de denominação para Centro Municipal de Educação Infantil Turminha da Mônica, a Unidade Creche/Proinfância do Bairro Popular.

LEGISLATIVO:

Projetos de Lei :

Nº 11/2023 – Estabelece o Programa Municipal de contratação de mulheres vítimas de violência doméstica, por meio de gestão, convênios de cooperação e outros instrumentos de parcerias administrativas firmados pelo Município e dá outras providências. Vereador ROGÉRIO FILHO

Nº 26/2023 – Altera o Art. 6º, § 4º da Lei 4.359/2016 e dá outras providências. Vereador FLÁVIO ALVES SOUSA

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023

Vereador Antônio Gilmar de Oliveira
Presidente

Vereadora Stéfany Carli Oliveira
1ª Secretária



*Republicada por incorreção
Lei Nº 4.954 de 25 de maio de 2023.

Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023, abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal 4.797/2021, de 14 de outubro de 2021, com vigência nos exercícios de 2022 a 2025, a seguinte ação:

Órgão: Poder Legislativo	
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal	
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2229 - Manutenção das atividades do Programa Parlamento Jovem	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	13,00
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....	6.212,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	21.705,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	28.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	2.500,00
Total.....	RS 59.230,00

Art. 2º - Fica incluído na Lei nº 4.878/2022 de 25 de agosto de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023), a seguinte ação:

Órgão: Poder Legislativo	
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal	
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2229 - Manutenção das atividades do Programa Parlamento Jovem	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	13,00
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....	6.212,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	21.705,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	28.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	2.500,00
Total.....	RS 59.230,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na Lei nº 4.920/2022, de 21 de dezembro de 2022 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023), na seguinte ação:

Órgão: Poder Legislativo	
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal	
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2229 - Manutenção das atividades do Programa Parlamento Jovem	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....	13,00
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....	6.212,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	21.705,00
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção.....	28.800,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	2.500,00
Total.....	RS 59.230,00

Art.4º - Servirá para cobertura dos créditos abertos no art. 3º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Poder Legislativo	
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal	
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2005 - Manutenção das Atividades do Legislativo	
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.....	6.453,00
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2010 - Escola do Legislativo	
3.3.90.14.00 - Diárias Pessoal Civil.....	10.000,00
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	5.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	5.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	10.500,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
Projeto/Atividade: 01.031.0001.2012 - Manutenção da Procuradoria da Mulher	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....	4.999,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	7.279,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	4.999,00
Total.....	RS 59.230,00

Art. 5º - A cobertura das despesas de que trata o art. 3º desta Lei será efetivada com base no art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementação de dotação de que trata o art. 3º até o limite de 05% do seu valor total.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito.
Cataguases, 25 de maio de 2023.

José Henriques
Prefeito
Emilia Sousa Menta
Sec. de Administração

Lei Nº 4.961 de 27 de junho de 2023.

Estabelece as Políticas Públicas para segurança escolar nas instituições públicas e privadas de ensino, no âmbito do Município de Cataguases e seus Distritos.

O povo deste município, através de seus representantes aprovou e, eu prefeito de Cataguases MG, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – A presente Lei estabelece as políticas públicas voltadas para a prevenção e o controle da violência nas escolas privadas e da rede pública de Cataguases.

Art.2º – São Diretrizes para a efetivação da segurança escolar:

I – Elaboração e implementação das medidas necessárias para prevenir e combater entidades da administração pública;

II – Estabelecimento das prioridades de intervenção e parcerias com outras entidades da administração pública.

III – Implementação e desenvolvimento de procedimentos de monitoramento e acompanhamento em matéria de segurança escolar;

defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela aplicação de uma ADVERTÊNCIA por escrito conforme art.87, I da Lei 8.666/93, considerando que somente após a instauração do presente processo, a empresa ré entregou os itens solicitados. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 417 de 27 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 036/2022 – ARMAZÉM MINEIRO HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela a) Aplicação de multa de 0,3% do valor da proposta, por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto, contado a partir de 16 de setembro de 2022, data que se iniciou a Mora com o Município de Cataguases, somando 235 dias. Conforme Cláusula 9.2, I, ‘a’, o valor por dia de atraso da multa será de R\$ 153,73 (cento e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), o que totalizaria uma multa de R\$ 36.124,20 (trinta e seis mil, cento e vinte quatro reais e vinte centavos). Considerando que o valor da multa foi superior a 10% do valor global do contrato, esta Comissão FIXA o valor da multa em R\$ 5.124,00 (cinco mil, cento e vinte quatro reais), nos termos da alínea ‘c’, inciso I, da cláusula 9.2 da Ata de Registro de Preços; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão de: a) Descumprir obrigações decorrentes do contrato (cláusula 9.2, inciso II, alínea j); c) Cancelamento da ata, com a devida notificação da empresa Ré, nos termos da alínea ‘a’ da cláusula 12.1 da Ata de Registro de Preços nº 316/2022, assinada entre a Empresa Requerida e Município de Cataguases. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 420 de 27 de junho 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 031/2022 – 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela a) Aplicação de advertência por escrito conforme art.87, I da Lei 8.666/93, considerando que somente após a instauração do presente processo, a empresa ré entregou os itens solicitados por escrito conforme art.87, I da Lei 8.666/93, b) Cancelamento da Autorização de Fornecimento nº1270/2022. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 421 de 27 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 033/2022 – L F DE SOUZA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

José Henriques, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela a) Aplicação de multa de 10% do valor global do contrato,

Jurídica pela servidora MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA SILVA matrícula 15383.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor na Data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 23 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 419/2023

Substituí Membro do Conselho de Ética Pública nos termos do artigo 10 da lei nº 4.871/2022 e dá outras providências.

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata a alínea ‘c’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, e artigo 97 da Lei nº 4.879, de 25 de agosto de 2022, resolve:

RESOLVE:
Art.1º - Substituir a servidora FLÁVIA TEIXEIRA OLIVEIRA nomeada pela Portaria 101/23 como Membro do Conselho de Ética Pública, pela servidora MIRIAM DO ROSÁRIO OLIVEIRA E SILVA matrícula 15383.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 23 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 420 de 27 de junho 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 031/2022 – 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAÍBA LTDA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

O Prefeito, no uso de suas atribuições, conferidas pela alínea ‘f’, do inciso II, do artigo 85, da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Lei Federal nº Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, considerando as provas carreadas ao processo, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório; o Chefe do Executivo, no uso de suas atribuições, decorrido o prazo de recurso administrativo concedido à Empresa Processada, HOMOLOGA a decisão e DECIDE pela a) Aplicação de advertência por escrito conforme art.87, I da Lei 8.666/93, considerando que somente após a instauração do presente processo, a empresa ré entregou os itens solicitados por escrito conforme art.87, I da Lei 8.666/93, b) Cancelamento da Autorização de Fornecimento nº1270/2022. Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 421 de 27 de junho de 2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO Nº 033/2022 – L F DE SOUZA - HOMOLOGAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA – APLICAÇÃO DE PENALIDADE - ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO

Considerando a previsão contratual, o valor da multa será de R\$ 22.383,90 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa centavos) ; b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por 02 (dois) anos (artigo 7º da Lei nº 10.520/2002), em razão da inexecução contratual (cláusula 9.9). Após, certifique-se o transitado em julgado da decisão e arquite-se.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 422/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora ISABELA FERREIRA B. DE AZEVEDO, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2022, para exercício do cargo de ADVOGADO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Procuradoria Geral do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito

Cataguases, 28 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 423/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora SABRINA APARECIDA DA SILVA, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 007/2022, para exercício do cargo de CUIDADOR TERAPÊUTICO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito

Cataguases, 28 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

PORTARIA Nº 424/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Autorizar a contratação temporária da senhora ANDREZZA SANT’ANNA PORTO, aprovada em 6º lugar no Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 006/2023, para exercício do cargo de ENFERMEIRO, com base na Lei Municipal nº 4.223/2015, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 425/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
I – Fica nomeada para responder pela função de Coordenação de Grupo de Trabalho – COORDENADOR CENTRO DE ATENÇÃO À MULHER, a Servidora Pública Municipal REGINA ANDRADE MONTEIRO LACER-

DA, matrícula 151688, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Psicopedagoga, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023.

Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 27 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 426/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Rescindir o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal CAMILA CRISTINA OLIVEIRA SPINDOLA, matrícula 727665, ocupante do cargo de ODONTÓLOGA, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 427/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Rescindir o contrato de trabalho temporário da Servidora Pública Municipal CRISTINA SILVA SANTOS, matrícula 727856, ocupante do cargo de OPERÁRIO, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos do Município de Cataguases.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 428/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Conceder retorno ao trabalho à Servidora Pública Municipal RAQUEL LOBO MARTINS, matrícula 151670, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PSICOPEDAGOGA, que se encontrava de Licença sem Vencimentos.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 28 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 429/2023

JOSÉ HENRIQUES, Prefeito Municipal de Cataguases MG, no uso de suas atribuições legais e na forma de sua competência privativa de que trata o inciso X do artigo 60, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
I – Autorizar a nomeação, em caráter efetivo da senhora ISABELA POSSAS DA FONSECA PEREIRA, aprovada em 2º lugar no Concurso Público regido pelo edital 001/2018 para exercício do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA BUCOMAXILOFACIAL, com lotação na Secretaria de Saúde do Município de Cataguases.

II – A posse deverá ocorrer, obrigatoriamente, no prazo de até 30 dias contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Município, conforme Decreto nº 4.388/2015.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito.

Cataguases, 30 de junho de 2023.

JOSÉ HENRIQUES
PREFEITO

EMÍLIA DE SOUSA MENTA
Secretária de Administração

SECRETARIA DE FAZENDA
SECRETÁRIO: DOUGLAS BARBOSA

EXTRATO DE EDITAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 20 de julho de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 149/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023, Registro de Preços nº 082/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização de veículos para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 30.080,01

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregao-cataguases@gmail.com

Cataguases, 26 de junho de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 21 de julho de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 150/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023, Registro de Preços nº 083/2023, Tipo menor preço por lote, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças para atender às demandas de diversas secretarias da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 135.010,03

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.
Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregao-cataguases@gmail.com

Cataguases, 26 de junho de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais reagentes para atender ao Laboratório Municipal da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 19/07/2023 às 09h

Valor estimado: R\$ 210.951,50

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do e-mail acima.

Cataguases, 26 de junho de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço.
Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender à Gestão da Atenção Primária à Saúde e Gestão do Serviço de Atendimento Especializado da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases-MG.

Data de realização: 24/07/2023 às 09h

Valor estimado: R\$ 93.501,86

Disponibilidade do Edital: sede do Setor de Licitação e Contratos na Rua Major Vieira, 212, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com, no site da Prefeitura de Cataguases: www.cataguases.mg.gov.br e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Informações através do e-mail acima.

Cataguases, 26 de junho de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 08 de agosto de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 153/2023 na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023, Registro de Preços nº 086/2023, Tipo menor preço, para registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de UTI adulto e neonatal para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 359.340,00

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregao-cataguases@gmail.com

Cataguases, 26 de junho de 2023
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EDITAL RETIFICADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 140/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023
UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar em atendimento à Secretaria de Educação da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 13 de julho de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 802.703,36

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaoataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaoataguases@gmail.com

Cataguases, 26 de junho de 2023.
José Henriques/ Prefeito de Cataguases

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O Município de Cataguases, por meio de seu Prefeito Sr. José Henriques comunica a todos os interessados que fará no dia 25 de julho de 2023 às 9 h na Galeria Salgado Filho, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, a abertura do Processo Licitatório nº 154/2023 na modalidade Tomada de Preços nº 009/2023, Tipo menor preço global, para contratação de empresa especializada em serviços de engenharia e obras para pavimentação asfáltica em CBUQ e rede pluvial na Rua Professor Paulo Miranda no Bairro São Cristóvão, drenagem pluvial urbana e pavimentação asfáltica em CBQU na Avenida José da Costa Cruz no Bairro Taquara Preta na cidade de Cataguases/MG.

Valor estimado: R\$ 350.793,11

Os interessados poderão adquirir o edital através do site www.cataguases.mg.gov.br/licitacoes.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail licitacaopmcataguases@gmail.com

Cataguases, 27 de junho de 2023

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

REABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2023

UASG 984305

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos para atender à Resolução SES/MG nº 6.985/2019 para atender à Gestão da Vigilância Epidemiológica (imunização) da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data de realização: 25 de julho de 2023, às 9 h.

Valor estimado: R\$ 167.678,90

Disponibilidade do Edital: sede da Prefeitura Municipal de Cataguases/MG na Praça Santa Rita, 462, Centro, Cataguases/MG, por e-mail no seguinte endereço: pregaocataguases@gmail.com e pelo portal de compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Esclarecimentos pelo tel: (32) 99940-5331 ou através do e-mail pregaocataguases@gmail.com

Cataguases, 29 de junho de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de produção de eventos para a realização do Motorock em atendimento à Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 22/06/2023

EMPRESA: DIOGO FERREIRA MOREIRA MACHADO

Valor homologado: R\$ 85.400,00

Valor estimado: 105.000,08

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

OBJETO: Contratação para serviços de engenharia para construção da Ponte do Glória no distrito do Glória na cidade de Cataguases-MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 23/06/2023

EMPRESA: CONSTRUTORA CARDOSO E TRANSPORTES LTDA

Valor homologado: R\$ 651.573,58

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

OBJETO: Contratação Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de veículo do tipo mini van para atender à Resolução SES/MG nº 8.459/2022 da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Data da ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: 28/06/2023

EMPRESA: KI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Valor homologado: R\$ 259.800,00

Valor estimado: R\$ 300.933,34

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

LICITAÇÃO DESERTA PELA PRIMEIRA VEZ

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2023

UASG 984305

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro total de veículos para atender as demandas da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Cataguases/MG.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho do ano de 2023 às 9 h reuniu-se o pregoeiro para abertura do processo licitatório em epígrafe. Ocorre que nenhuma empresa manifestou interesse, inexistindo propostas classificadas. O pregoeiro declara o processo DESERTO PELA PRIMEIRA VEZ e envia à Coordenação de Licitação.

Cataguases, 23 de junho de 2023.

Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro

Equipe de apoio: Flavia Baesso Lopes da Silva, Monique Queiroz L. de Paula Pinto, Thiago dos Prazeres Gomes

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 155/2023, Dispensa de Licitação nº 027/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 10.550,00 (dez mil e quinhentos e cinquenta reais) para contratação da empresa ACI COMERCIO LTDA CNPJ 71.208.094/0001-37, para manutenção e fornecimento de peças das câmaras de conservação da marca Biotecno em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cataguases.

Justificativa: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 29 de junho de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 156/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 16.976,30 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para contratação da empresa MARCELO BARROS DE SOUSA CNPJ 44.138.056/0001-82, empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado para as salas do segundo andar do prédio localizado à Rua Major Vieira, 212, Centro em atendimento à Secretaria de Fazenda.

Justificativa: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 29 de junho de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 156/2023, Dispensa de Licitação nº 028/2023, atendeu às formalidades legais, conforme demonstrado nos atos praticados e confirmado pelo Parecer Jurídico anexo. Com tais fundamentos, RATIFICO com valor total de R\$ 16.976,30 (dezesseis mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos) para contratação da empresa MARCELO BARROS DE SOUSA CNPJ 44.138.056/0001-82, empresa especializada em prestação de serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado para as salas do segundo andar do prédio localizado à Rua Major Vieira, 212, Centro em atendimento à Secretaria de Fazenda.

Justificativa: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura de Cataguases (MG), 29 de junho de 2023.

José Henriques/ Prefeito de Cataguases.

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 260/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

Detentora da Ata: GROSSI COMERCIO DE GASES LTDA - EPP

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de cilindros (vasilhamas de armazenamento de oxigênio industrial e acetileno industrial) e recargas para atender as demandas da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Recarga: Oxigênio Industrial acondicionado em cilindros com 10 m³	M³	100	MESSER	18,50	1.850,00
02	Recarga: Acetelno Industrial acondicionado em cilindros com 9 m³ cada.	Kg	72	MESSER	115,00	8.280,00
03	Vasilhame - Cilindro de Oxigênio Industrial 10m³ - Cilindro de aço vazio, com capacete cor padrilh ABNT: preta, Capacidade hidráulica: 50L, Pressão de serviço: 200bar, Peso aproximado: 58kg. Acompanha: Válvula padrão e Capacete de proteção da válvula.	UND	2	MAT INCENDIO	2.900,00	5.800,00
04	Vasilhame - Cilindro de Acetelno Industrial 9kg Cilindro de aço vazio, cor padrão ABNT: bordô, capacidade hidráulica: 53,7L, peso aproximado: 62kg. Pressão de serviço: 17 bar. Acompanha: Válvula padrão e Capacete de proteção da válvula.	UND	2	MAT INCENDIO	3.100,00	6.200,00
						TOTAL: 22.130,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da data de publicação da ata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 02 de Junho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
Marta da Consolidação Fernandes Grossi / Empresária
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
José de Alencar Pinto Farage / Sec. de Serviços Urbanos
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023

Detentora da Ata: ARILSON JOSE AREAL

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de transporte de calcário em conformidade com o Plano Plurianual da Prefeitura Municipal de Cataguases, a saber:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15	SV	Serviço de transporte de calcário conforme termo de referência	5.662,00	84.930,00
VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.					
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.					
Cataguases, 05 de Junho de 2023 José Henriques / Prefeito de Cataguases Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro Marta da Consolidação Fernandes Grossi / Empresária Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município José Valverde / Sec. de Agricultura e M. Ambiente Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz					

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023

Detentora da Ata: ARYA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS LTDA - ME

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de pintura, incluindo o material e mão de obra especializada, para atender às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura de Cataguases, a saber:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1	RETRADA DA PINTURA	MT²	1.800	-	2.9923	5.386,12
	2	EMASSAMENTO PAREDE	MT²	1.800	-	12.1102	21.798,36
	3	PREPARO COM SELADOR / LIXAMENTO	MT²	1.800	-	3.6627	6.592,86
	4	PINTURA	MT²	1.800	-	15.1237	27.222,66
						TOTAL DO LOTE	61.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos do Órgão Gerenciador para cobrir as despesas decorrentes da aquisição objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária 2023.

Cataguases, 05 de Junho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Kilder Angelo Santos / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Rosângela Moreira Lima Costa / Sec. de Cultura e Turismo
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

Detentora da Ata: VALDEC ALEXANDRE FERREIRA MARIANO

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de arbitragem para atender ao Convênio nº 886000/2019 da Secretaria Municipal de Esportes, a saber:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	QNT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	1	Equipe de Arbitragem (01 arbitro, 02 assistentes/auxiliares, 02 pessoas de apoio – mesário e fiscal)	34 (jogos)	700,00	23.800,00
					TOTAL: 23.800,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária é do ano de 2023 que será indicada pelas secretarias responsáveis.

2.220 - INCENTIVO AO ESPORTE DE RENDIMENTO
Ficha 1496 3.3.90.39.00.00.00 1700 Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Cataguases, 06 de Junho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Janete Aparecida Garcia / Pregoeira
Valdec Alexandre Pereira Martins / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Daniel Maciel da Silva / Sec. de Esportes
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 264/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Detentora da Ata: CICLO ALIMENTOS LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	14.500	KG	Carne de ave in natura, tipo animal frango, tipo corte peito congelado sem osso, QF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente. PACOTE DE 01 KG, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Validade a partir do mínimo 6 meses a partir da entrega. (447594)	NAT	10,84	157.180,00

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
2	7.000	KG	Carne suína tipo pernil sem osso com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem a vácuo, em saco transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagem de 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no SIF. SIM. Com etiqueta de pesagem. (447525)	BSM	12,87	90.090,00
4	6.000	KG	Carne bovina músculo ou acém em pedaços. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem a vácuo, em saco transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta a integridade do produto até o consumo. Embalagem de 02 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega, nº registro no SIF com etiqueta de pesagem. (454336)	BSM	24,29	145.740,00
						TOTAL: 393.010,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023: 2105- Alimentação Escolar - 33.90.30-Material de Consumo
Recurso Vinculado PNAE / PNPAP / PNAC / RECURSO PRÓPRIO e EJA. C/C 27.664-2.
Cataguases, 07 de Junho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
Emerson Martins Machado / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

Detentora da Ata: ZP DE CARMO COMERCIO E GASES LTDA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para atender à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Cataguases, a saber:

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
3	8.500	KG	Carne Descaro (sobre coxa) - congelado, sem adição de água de no mínimo 65%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2 kg, acondicionados	LAR	7,54	64.090,00

ITEM	QNT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
04	1	SV	em caixas lacradas com 10 a 20 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade e quantidade do produto, nº do registro no SIF. SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega. (447866)			64.090,00
						TOTAL: 64.090,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária abaixo é do ano de 2023: 2105- Alimentação Escolar - 33.90.30-Material de Consumo
Recurso Vinculado PNAE / PNPAP / PNAC / RECURSO PRÓPRIO e EJA. C/C 27.664-2.
Cataguases, 07 de Junho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
Marcos José Torres Peres / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Luci Mara Guedes Gonçalves / Sec. de Educação
Testemunhas: Murilo de Paula Abrita / Lavinia do Carmo Diniz

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 266/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Detentora da Ata: RICARDO CAETANO DA SILVA

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em ministras oficinas inerentes às atividades desenvolvidas pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social, a saber:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VR. Unit	VR. Total
04	FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE JIU JITSU	Ensinar e difundir conhecimentos teóricos e práticos do Jiu-Jitsu: história, regras, fundamentos pedagógicos, técnicas e táticas; Desenvolver habilidades motoras, estimular a criatividade dos alunos, bem como o condicionamento físico. Responder, dentro dos limites do educando, a execução de atividades socioeducativas através do Jiu-Jitsu; Responsabilizar-se e zelar pela segurança dos alunos durante todo o período de sua permanência no local de desenvolvimento das atividades do núcleo, assim como manter os espaços físicos e as instalações em condições adequadas às práticas; Organizar, supervisionar e coordenar eventos esportivos de Jiu-Jitsu; Acompanhar a execução das atividades pelas participantes; Executar outras tarefas afins e correlatas. Realizar planejamento das oficinas e desenvolver integralmente conteúdos e atividades registrado no planejamento; Registrar a frequência diária dos aprendizes; Acompanhar desenvolvimento das atividades ministradas e fomentar a participação democrática dos aprendizes avaliando seu desempenho teórico e prático; Fiscalizar o manuseio do material utilizado para os trabalhos, introduzindo novas abordagens do fazer e	SERVIÇO - 06 horas diárias	260	150,00	39.000,00

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VR. Unit	VR. Total
04	FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS COM FINS DE CONVIVÊNCIA	Facilitador social, Oficineiro de trabalhos manuais com fins de convivência. Desenvolver as atividades que se destinam a orientar e ensinar, aos usuários (crianças, adolescentes e adultos) atividades por meio da arte como promoção da cultura local. Organizar, planejar, desenvolver, acompanhar a proposta do projeto local serviço seguindo o planejamento proposto e primado; Desenvolver os principais pontos de Bordo Livre, bordado em Ponto de Cruz, e a Renda de Crochê, oferecer uma oportunidade de prática das artes manuais, conhecimento sobre os mais diversos materiais que possibilitam a manufatura de panos de prato, toalhas de banho personalizadas, toalhas de mesa decoradas e até mesmo vestimentas em roupa. Desenvolver união entre os participantes dos grupos, trabalhar cooperativamente, desenvolver coordenação motora fina, a atenção, concentração e a memória. Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Orientar os alunos no processo de criação a partir do interesse pessoal e das possibilidades atuais dos alunos, desenvolvendo assim autonomia e motivação. Promover a inclusão de pessoas com deficiência. Avaliar e encaminhar mensalmente ao	SERVIÇO - 06 horas diárias	260	165,00	42.900,00

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VR. Unit	VR. Total	
						TOTAL	39.000,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.065 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - 3.3.90.39/1660 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 326
Cataguases, 07 de Junho de 2023
José Henriques / Prefeito de Cataguases
Neimar Garcia de Oliveira / Pregoeiro
Ricardo Caetano da Silva / Empresário
Júlia Werneck Tartaglia / Procuradora Geral do Município
Ana Carolina Almeida Damasceno / Sec. de Desenvolvimento Social
Testemunhas: Lídia Pereira Dias Marques / Rafaela do Carmo Soares

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023

Detentora da Ata: JÉSSICA APARECIDA DE ALMEIDA VIANA FERRAZ

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços em ministras oficinas inerentes às atividades desenvolvidas pelos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) em atendimento à Secretaria de Desenvolvimento Social, a saber:

ITEM	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QNT	VR. Unit	VR. Total
05	FACILITADOR SOCIAL, OFICINEIRO DE TRABALHOS MANUAIS COM FINS DE CONVIVÊNCIA	Facilitador social, Oficineiro de trabalhos manuais com fins de convivência. Desenvolver as atividades que se destinam a orientar e ensinar, aos usuários (crianças, adolescentes e adultos) atividades por meio da arte como promoção da cultura local. Organizar, planejar, desenvolver, acompanhar a proposta do projeto local serviço seguindo o planejamento proposto e primado; Desenvolver os principais pontos de Bordo Livre, bordado em Ponto de Cruz, e a Renda de Crochê, oferecer uma oportunidade de prática das artes manuais, conhecimento sobre os mais diversos materiais que possibilitam a manufatura de panos de prato, toalhas de banho personalizadas, toalhas de mesa decoradas e até mesmo vestimentas em roupa. Desenvolver união entre os participantes dos grupos, trabalhar cooperativamente, desenvolver coordenação motora fina, a atenção, concentração e a memória. Participar das atividades de planejamento, sistematização e avaliação do Serviço, juntamente com a equipe de trabalho; Orientar os alunos no processo de criação a partir do interesse pessoal e das possibilidades atuais dos alunos, desenvolvendo assim autonomia e motivação. Promover a inclusão de pessoas com deficiência. Avaliar e encaminhar mensalmente ao	SERVIÇO - 06 horas diárias	260	165,00	42.900,00

VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

DOT

SAÚDE

Palestra celebra o Dia Nacional do Diabetes com foco na prevenção

► Cristina Quirino

Dia 26 de junho foi celebrado o Dia Nacional do Diabetes, uma data que surgiu em parceria entre o Ministério da Saúde e a Organização Mundial da Saúde (OMS) para conscientizar os brasileiros sobre a doença. Em Cataguases, a data foi lembrada em uma atividade no PSF Paraíso/Bom Pastor/Dico Leite, que contou com palestras para a comunidade e um café da manhã saudável e diet para os participantes.

A mensagem passada foi sobre a importância de manter hábitos alimentares saudáveis, praticar alguma atividade física, fazer exames de glicemia periodicamente e, para aqueles acometidos pela doença, o uso correto e regular da medicação prescrita pelo médico.

O diabetes é uma epidemia global e uma questão de saúde pública que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e preocupa a comunidade médico-científica. De acordo com o Atlas do Diabetes da Federação Internacional do Diabetes, existem mais de 537 milhões de adultos com a doença em todo mundo e essa condição levou a 6,7 milhões de mortes apenas no ano de 2021 – uma vida perdida a cada cinco segundos.

No Brasil, são mais de 16,8 milhões de casos entre pessoas com idades de 20 a 79 anos, o que nos coloca como o quinto país com maior incidência de diabetes no mundo. Por isso, é essencial refletir sobre a importância de combater essa doença silenciosa.



Epidemiologia realiza encontro sobre

Vigilância das Violências na Tocantins SA

A Coordenadoria de Vigilância Epidemiológica, da Secretaria Municipal de Saúde, participou em meados de junho da Semana de Prevenção de Acidente de Trabalho da empresa de papéis Tocantins S.A.

Durante o evento, a coordenadora do setor, Tairises Roque, acompanhada do sanitarista Matheus Moutinho Crepaldi, falou sobre a Vigilância das Violências e Cultura da Paz, um tema que vem sendo sistematicamente tratado pela Epidemiologia.

“As violências e os acidentes são um problema social complexo de grandes dimensões, atingem e afetam todas as pessoas, sociedade e culturas. Causa adoecimento, perdas e mortes, e manifesta-se através de ações praticadas por indivíduos, grupos e classes, provocando danos físicos, emocionais, a si próprio ou aos outros. Apresenta-se como transversal a todos os níveis de atenção à saúde e está presente em todas as fases do ciclo de vida, exige um trabalho intersectorial e articulado entre as diversas

políticas públicas e a sociedade para seu enfrentamento”, destacou a coordenadora, lembrando que a saúde pode ser compreendida como uma manifestação da cultura da paz.

Cabe ainda ressaltar que a prevenção de violências e acidentes apresenta-se como uma das estratégias de promoção da saúde, que busca atuar sobre os fatores de risco e de proteção, promovendo ambientes e entornos seguros e saudáveis, bem como comportamentos e hábitos saudáveis.



Prefeitura amplia serviços de manutenção das estradas rurais do município



Segue a todo vapor o trabalho de manutenção das estradas rurais do município realizado pela Secretaria de Serviços Urbanos. Desde a última segunda-feira, dia 26, os serviços de limpeza de bueiros, patrolamento e de colocação de bauxita e saibro foram concentrados nos 20 quilômetros da estrada que liga Sinimbu a Cataguarino. Ao longo do mês de junho, a mesma ação já foi executada na estrada Cataguases a Vista Alegre, passando por Aracati, e na estrada de Cataguases a Cataguarino. A estrada rural Cata-

guases a Itamarati de Minas, bem como as estradas de acesso à Colônia Major Vieira e Juca Homem, são as próximas a receberem a manutenção.

De acordo com a Secretaria de Serviços Urbanos, a estrada que liga os distritos de Sereno ao da Glória, incluindo o trevo Major Vieira-Cataguarino, além da estrada Marote-Cachoeirinha e São Diniz-São Pedro e Dois Leões também constam no cronograma de trabalhos. Cerca de 140 quilômetros de vias devem ser recuperadas até outubro.